



Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Departamento Financeiro

JUSTIFICATIVA
TERMO ADITIVO

Processo nº 05060654.000109/2024-47

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a celebração de termo aditivo ao contrato nº 070/2022, firmado com a empresa ANTONIO PEDRO CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.552.248/0001-81, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O contrato em questão refere-se a locação de imóvel urbano situado na Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º Andar, Nova Marabá, Marabá – PA, apresentando as seguintes características: 1 (um) sala comercial, medindo 730m2, com 4 (quatro) banheiros, sendo, sendo 1 (um) destinado aos Portadores de necessidades especiais - PNE, celebrado em 19 de janeiro de 2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

A necessidade de celebração do termo aditivo se dar em razão do prazo terminal atual e, comprovada a necessidade de pactuação de novos prazos e valores do respectivo instrumento. Considerando o regular funcionamento dos serviços à comunidade pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, pois esta possui localização privilegiada de fácil acesso ao cidadão, instalações amplas, adequadas e em bom estado de conservação, acessibilidade aos portadores de deficiência, segurança no local, atende satisfatoriamente os contribuintes e os objetivos que se propõe esta Autarquia, se trata do mesmo imóvel o qual a Superintendência já está implantada, não haverá assim custos extras com mudança e deslocamento de equipamentos e nem com reformas que seriam necessárias em caso de uma alteração da sede atual.

Cinge-se necessária a pactuação de RENOVAÇÃO dos prazos e valores contratuais, essenciais à continuidade do Contrato de Locação ainda vigente, mediante a aplicação do (IPCA).

DOCUMENTO	TIPO DE ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA CONTRATUAL	VALOR CONTRATADO
Contrato nº 70/2022-SDU Assinado em: 19/01/2022 (fls. 124-130)	-	12 meses 19/01/2022 a 19/01/2023	Mensal: R\$ 20.855,15 Anual: R\$ 250.261,80
1º Termo Aditivo Assinado em 19/01/2023 (Fls. 200-201)	Prazo e Valor (reequilíbrio econômico-financeiro)	12 meses 20/01/2023 a 20/01/2024	<u>Reajustamento</u> Correção inflacionária em aprox. 5,79% - IPCA em (dez/2022) = +R\$ 1.207,51/mês <u>Valores atualizados</u> Mensal: R\$ 22.062,66 Anual: R\$ 264.751,92

2º Termo Aditivo Assinado em 19/01/2024 (Fls. 269-271, vol. I)	Prazo e Valor (reequilíbrio econômico-financeiro)	12 meses 21/01/2024 a 21/01/2025	<u>Reajustamento.</u> Correção inflacionária em aprox.4,621110% - IPCA (dez/2023) = +R\$ 1.019,54/mês <u>Valores atualizados</u> Mensal: R\$ 23.082,20 Anual: R\$ 276.986,40
Minuta 3º Termo Aditivo	Prazo e Valor (reequilíbrio econômico-financeiro)	12 meses 22/01/2025 a 22/01/2026	<u>Reajustamento</u> Correção inflacionária em 4,76% - IPCA (out/2024) Mensal: R\$ 24.180,90 Anual: R\$ 290.170,80 Correção inflacionária em aprox. 4,76% - IPCA (out/2024) = +R\$ 1.098,70/mês <u>Reflexo Financeiro</u> (Valor reajuste mensal x Quantidade meses) (R\$ 1.098,70 x 12 meses) = +R\$ 13.184,40/ano <u>Valores atualizados</u> Mensal: R\$ 24.180,90 Anual: R\$ 290.170,80

A presente justificativa está em conformidade com os termos estabelecidos na legislação, que prevê a possibilidade de celebração de termo aditivo nos contratos administrativos, desde que devidamente justificado e observados os requisitos legais.

SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
Assinado de forma digital por SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
MAR:06060724000107
Dados: 2025.03.13 11:17:11 -03'00'

Marabá-PA, 14 de novembro de 2024

Documento Assinado Eletronicamente
Mancipor Oliveira Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 010/2017 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Mancipor Oliveira Lopes, Superintendente de Desenvolvimento Urbano**, em 19/11/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140984** e o código CRC **F8F18440**.

Folha 26 Quadra 7 Lote 7, S N - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-070
sdu@maraba.pa.gov.br, - Site - www.maraba.pa.gov.br